

D E C R E T O N° 2.904, DE 14 DE JANEIRO DE 2004.

**“REDISTRIBUI SALDOS ORÇAMENTÁRIOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA
CIVIL.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto no art. 8º da Lei n.º 1.438, de 22 de dezembro de 2003, combinado com o art. 7º da Lei n.º 1.440, de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam redistribuídos os saldos apurados das dotações orçamentárias consignadas nos Quadros de Detalhamento das Despesas, aprovados pelo Decreto n.º 2.895, de 22 de dezembro de 2003, na forma do Anexo.

Art. 2º. Os saldos a que se refere o art. 1º serão distribuídos à Secretaria Municipal de Defesa Civil, criada pela Lei n.º 1.440, de 29 de dezembro de 2003, na forma do mesmo Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2004.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**

DECRETO Nº 2.904, DE 14 DE JANEIRO DE 2004.

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Saldo Apurado	Saldo Redistribuído
20.01.06.182.103.2.020	3.3.90.14		3.000,00	--
20.15.06.182.103.2.136	3.3.90.14		--	3.000,00
20.01.06.182.103.2.020	3.3.90.30		203.000,00	--
20.15.06.182.103.2.136	3.3.90.30		--	203.000,00
20.01.06.182.130.2.133	3.3.90.32		20.000,00	--
20.15.06.182.130.2.133	3.3.90.32		--	20.000,00
20.01.06.182.103.2.020	3.3.90.33		4.000,00	--
20.15.06.182.103.2.136	3.3.90.33		--	4.000,00
20.01.06.182.103.2.020	3.3.90.36		55.000,00	--
20.15.06.182.103.2.136	3.3.90.36		--	55.000,00
20.01.06.182.103.4.051	3.3.90.36		12.000,00	--
20.15.06.182.103.4.051	3.3.90.36		--	12.000,00
20.01.06.182.103.2.020	3.3.90.39		193.000,00	--
20.15.06.182.103.2.136	3.3.90.39		--	193.000,00
20.01.06.182.103.4.051	3.3.90.39		20.000,00	--
20.15.06.182.103.4.051	3.3.90.39		--	20.000,00
20.01.06.182.103.2.020	4.4.90.51		505.000,00	--
20.15.06.182.103.2.136	4.4.90.51		--	505.000,00
20.01.06.182.103.1.324	4.4.90.52		282.000,00	--
20.15.06.182.103.1.324	4.4.90.52		--	282.000,00
TOTAL			1.297.000,00	1.297.000,00